

**Prefeitura Municipal do Salvador**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza**  
**Diretoria de Gestão de Políticas Sociais**



## **CARNAVAL SOCIAL DE SALVADOR:**

**Trabalho não é brincadeira de criança no Município de Salvador.**

**03/01/2016 à 10/02/2016**

**Salvador – BA  
2016**



Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza  
Diretoria de Gestão de Políticas Sociais

## **EXPEDIENTE**

**Prefeito de Salvador**

Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

**Secretário Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza**

Bruno Reis

**Subsecretária Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza**

Ana Paula Matos

**Diretora de Gestão de Políticas Sociais**

Juliana Portela

**Coordenadora de Proteção Social Especial**

Dinsjani Pereira



## A SEMPS NO CARNAVAL 2016

### APRESENTAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS tem por finalidade planejar, propor e coordenar a execução da Política Municipal de Assistência Social, articulação e mobilização das ações voltadas à redução e erradicação da pobreza, à promoção da cidadania e além da garantia da manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão.

Nesta perspectiva, a SEMPS busca efetivar uma proposta de intervenção no desenvolvimento de ações articuladas, focada nos fenômenos da violência contra criança e adolescente, priorizando os eixos da prevenção e promoção, como também na oferta de serviços para a população em situação de rua e migrantes.

Entende-se por **Eixo de Promoção** – a garantia da proteção integral de crianças e adolescentes em situação de risco social e /ou pessoal, no período do carnaval, prevenindo e interrompendo as situações de violação de direitos.

Entende-se por **Eixo de Prevenção** – o enfrentamento do trabalho infantil e o combate à violência sexual (abuso e exploração sexual) contra crianças e adolescentes.

### JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Carnaval reuni certa de 02 milhões de pessoas, e que aproximadamente 10 mil famílias busca neste espaço um meio de trabalho, sendo este de modo formal ou informal.

Considerando que o índice de violação de direitos contra crianças e adolescentes acaba aumentando, principalmente porque os filhos dos trabalhadores ficam expostos a diversas violações.

Considerando que há um aumento significativo de indivíduos e famílias em situação de rua, migrantes e imigrantes.

Ainda cumpre evidenciar que de acordo com a PESTRAF (Pesquisa Nacional sobre o Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes), a Bahia se configura como uma das principais rotas de exploração sexual e comercial de crianças, adolescentes e mulheres.

No tocante ao trabalho infantil, conforme os dados do Censo IBGE 2010 somente o município de Salvador apresenta o nº. de 24.534 crianças e adolescentes em Trabalho Infantil, sendo que 5.164 estão na faixa etária entre os 10 a 13 anos; 6.419 na faixa etária entre 14 e 15 anos e 12.951 na faixa etária entre 16 e 17 anos, sem contar as crianças entre a faixa etária de 06 a 12 anos, que não aparecem no Censo e que durante os festejos carnavalescos acompanham suas famílias nos diversos meios de trabalho, exemplificando os catadores de material reciclável.

Apesar de a legislação nacional deixar essa proibição bem clara, ainda há um cenário de naturalização desta violação de direito sob o argumento de que a criança ou adolescente que trabalha pode ajudar a família a ter condições de garantir seu próprio sustento. Mas, se a família não consegue atender às suas necessidades e de suas crianças e adolescentes, o Estado deve garantir o acesso destas as diferentes



Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza  
Diretoria de Gestão de Políticas Sociais

políticas públicas, de modo a assegurar a materialização dos seus direitos. Ou seja, não se deve transferir a responsabilidade de um adulto para uma criança ou adolescente, já que esta não dispõe de condições psicológicas, físicas e emocionais por estar em fase peculiar de desenvolvimento.

A SEMPS vem apresentar ações de prevenção, promoção e proteção a crianças, adolescentes, adultos e famílias, durante o período do Carnaval.

#### OBJETIVOS:

- Garantir a proteção integral aos indivíduos (crianças, adolescentes, adultos e famílias) que tiveram seus direitos básicos violados e/ou ameaçados durante o período do carnaval;
- Interromper o ciclo da violência e contribuir para a prevenção de agravos resultantes da violação de direitos;
- Ofertar espaço físico com rotina e atividades compatíveis com o espaço familiar;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Estimular e garantir o vínculo com a família e assegurar a identidade cultural e vínculo comunitário; • Favorecer o surgimento e direcionamento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos desenvolvam sua autonomia;
- Promover o acesso a programações educacionais, culturais, ocupacionais, de lazer e esporte, na unidade ou fora dela, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades das crianças e adolescentes;
- Proporcionar o desenvolvimento de atitudes harmoniosas e cooperativas buscando o retorno à convivência familiar;
- Identificar as necessidades das crianças e adolescentes para atendimento continuado;
- Fomentar o resgate da autoestima e a ressignificação da vida da criança, adolescente, adulto e sua família.

#### AÇÕES DA SEMPS:

- 1) Abordagem e cadastramento das crianças, dos adolescentes e seus familiares no circuito do carnaval identificadas em situação de Trabalho Infantil;
- 2) Inclusão dessas famílias em Programas e Benefícios Socioassistenciais;
- 3) Campanha de SENSIBILIZAÇÃO da sociedade sobre as consequências do Trabalho Infantil e da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes;
- 4) Encaminhamento de crianças e/ou adolescentes para os **Centros de Convivência Temporários** instalados nos Circuitos da folia momesca;
- 5) **Turma da Pulseirinha** que atuará identificando crianças que estejam nos circuitos da folia, através de pulseiras de identificação;
- 6) Abordagem e Acolhimento da população em situação de rua através do **CENTRO POP**.



## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES:

### **1 - ABORDAGEM SOCIAL:**

O Serviço de Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de **Trabalho Infantil, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Situação de Rua**, dentre outras situações de violação.

Durante o carnaval, este serviço, além de buscar a resolução de necessidades imediatas, promoverá a inserção das pessoas na rede socioassistencial e nos serviços das demais políticas públicas, como também fará o trabalho de sensibilização e prevenção do Trabalho Infantil e Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e identificará crianças que estejam nos circuitos da folia, através de pulseiras de identificação.

Contará com o aporte de **07 (sete) Equipes** no Circuito Barra/Ondina e **07 (sete) Equipes** no Circuito Campo Grande, compostas de 01 (um) Técnico de Nível Superior e 02 (dois) Educadores Sociais e na Coordenação terão 03 (três) Supervisores que darão apoio técnico, totalizando 45 profissionais, trabalhando das 09h às 22h, durante os 07 dias da folia momesca.

### **2 - ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO – CENTRO DE CONVIVÊNCIA:**

Serão ofertados **04 (quatro) Centros de Convivência**, cujo público alvo será crianças e adolescentes, acompanhadas de seus responsáveis, em situação de Trabalho Infantil, que foram abordadas por Equipes de Abordagem Social, Conselheiros Tutelares e Comissários do Juizado da Infância e Juventude, durante o período do Carnaval.

A capacidade de cada Centro de Convivência será para **acolher até 70 (setenta)** crianças e/ou adolescentes.

**O período de funcionamento é do dia 04/02 (quinta-feira), a partir das 13h, até o dia 10/02 (quarta-feira de cinzas), às 15h – horário limite para os pais buscarem seus filhos.**

Será vedado as Equipes de Abordagem Social o acompanhamento de crianças/adolescentes até os Centros de Convivência desacompanhadas de seus pais ou responsáveis. Ao chegar ao local, os pais ou responsável assinará o Termo de Responsabilidade, contendo necessariamente sua identificação e endereço completo, que será encaminhado em conjunto com Relatório Social para o Conselho Tutelar, Juizado da Infância e Juventude e Ministério Público.

No termo de responsabilidade firmado pelo responsável ficará consignado que, após as 13 horas da quarta-feira de cinzas, a criança será encaminhada ao Conselho Tutelar.

Nos espaços serão desenvolvidas atividades educativas e lúdicas, por cuidadores sociais e serão fornecidas 06 (seis) refeições diárias.



Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza  
Diretoria de Gestão de Políticas Sociais

**OBS:** 1. Não serão acolhidas situações de demanda espontânea, ou seja, todas as crianças/adolescentes serão atendidas mediante a abordagem do educador e ou representante dos órgãos de proteção e defesa da criança e do adolescente, salvo em situações excepcionais onde o trabalho infantil possa ser confirmado. Serão aceitas também as demandas originárias dos ambulantes cadastrados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública –SEMOP, responsável pelo ordenamento do mercado informal.

2. Serão incluídos no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e no CadÚNICO, todas as crianças e adolescentes do Município de Salvador encontradas em situação de trabalho infantil, que esteja dentro do perfil proposto pelo programa. As dos demais municípios, os cadastros serão encaminhados para a Secretaria Estadual de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS.

### **Endereços dos Centros de Convivência:**

#### **CIRCUITO CAMPO GRANDE**

##### **1. COLÉGIO ESTADUAL MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS**

Faixa Etária: De 07 anos a 17 anos End.

Rua da Mangueira, nº 20 – Nazaré.

Telefone: (71) 98507-3007

##### **2. ESCOLA ESTADUAL SENHOR DO BONFIM**

Faixa Etária: De 07 anos a 17 anos Rua

General Labatut, s/n, Barris.

Telefone: (71) 98507-3074

#### **CIRCUITO BARRA/ONDINA**

##### **3. CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO WILSON LINS**

Faixa Etária: De 07 anos a 17 anos

Rua Raimundo Pereira Magalhães, s/n – Ondina.

Telefone: (71) 98507-3094

##### **4. CRECHE CALABAR – CMEI**

Faixa Etária: 0 a 06 anos Rua

Maria Pinho, s/n. Calabar.

Telefone: (71) 98507-3205

### **3 – SERVIÇOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

- Abordagem Social
- CENTRO POP – Unidade da Bonocô
- Acolhimento Institucional

A população em situação de rua é um grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares fragilizados ou rompidos e a inexistência de moradia convencional regular.



Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza  
Diretoria de Gestão de Políticas Sociais

No carnaval a equipe SEMPS irá desenvolver ações que visam o atendimento e acolhimento à população em situação de rua e migrantes. As equipes de abordagem social, composta por profissionais especializados, vão realizar a sensibilização e o encaminhamento para **Central de Vagas da Bonocô** que realizará a articulação das vagas junto às unidades de acolhimento (rede própria ou conveniada) ou retorno a família, quando for o caso.

**Endereços da Central de Vagas da Bonocô:** Av. Mário Leal Ferreira, nº 1.473 (antigo Hotel Sol Dourado, na última passarela sentido Comércio, em frente às Casas Eloy e próximo à Loja Insinuante).

#### **4 – PLANTÃO CENTRAL DA SEMPS**

A SEMPS terá uma estrutura de logística e apoio para todos os serviços ofertados durante o Carnaval, que funcionará na Sede da SEMPS, no horário das 08h às 24h.

**Endereços:**

End. Rua Miguel Calmon, nº 28 – Comércio.

Telefone: (71) 3202-2318 / 2252 / 2337

### **AÇÕES COMPLEMENTARES**

#### **CAMAROTE ACESSÍVEL**

Considerando o que está previsto na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, artigo 12:

*“Os Estados partes reconhecerão que as pessoas com deficiência gozam de capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas em todos os aspectos da vida”*

E, considerando o que preconiza o Estatuto do Idoso, no artigo 3º:

*“É obrigação da família, da Comunidade, da Sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, AO LAZER, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito, e à convivência familiar e comunitária”.*

A Prefeitura Municipal de Salvador, através da SEMPS, junto a Coordenadoria de Políticas Transversais, pelo 3º ano consecutivo anuncia o Camarote Acessível. Esse um espaço de lazer e diversão, dentro do



Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza  
Diretoria de Gestão de Políticas Sociais

Circuito do Carnaval do Campo Grande, para que idosos e pessoas com deficiência possam apreciar, pular e brincar a festa momesca.

<b>Camarote da Pessoa Idosa</b>	<b>Camarote da Pessoa com Deficiência</b>
<b>Local:</b> Campo Grande	<b>Local:</b> Praça da Piedade
<b>Dias de Funcionamento:</b> 05 a 09 de Fevereiro/16	<b>Dias de Funcionamento:</b> 05 a 09 de Fevereiro/16
<b>Horário de Funcionamento:</b> 11h às 20h	<b>Horário de Funcionamento:</b> 11h às 20h
<b>Lotação:</b> 200 pessoas/dia	<b>Lotação:</b> 200 pessoas/dia

### **ENDEREÇOS DOS POSTOS DO CONSELHO TUTELAR**

#### **➔ Posto Campo Grande - Casa dos Conselhos / CMDCA**

**End.:** Ladeira dos Aflitos, nº. 15 – Centro

**Telefone:** (71) 3329-2224

#### **➔ Posto da Barra**

**End.:** Largo do Chame-Chame – Escola Santa Terezinha **Telefone:**

#### **➔ Posto Centro**

**End.:** Rua Chile, nº. 03 – Ed. Santa Casa – Térreo (Prédio Rosa)

**Telefone:**

#### **➔ Posto da Boca do Rio**

**End.:** Rua Clemente Mariane, nº. 4 – Boca do Rio

**Telefone:** (71) 3362-8658

### **LISTA GERAL DE TELEFONES ÚTEIS**

<b>Nº</b>	<b>SETOR</b>	<b>TELEFONE</b>
01	Abordagem Social	(71) 99987-5147
02	Abordagem Social Central	(71) 3202-2337
03	Camarotes	(71) 98643-7226
04	Central de Regulação de Vagas - Acolhimento Criança e Adolescentes	(71) 99981-6538
05	Centros de Convivência	(71) 3202-2337
06	Plantão Geral SEMPS	(71) 3202-2318 ou (71) 3202-2252
07	Posto Conselho Tutelar – Campo Grande	(71) 3329-2224
08	Posto Conselho Tutelar – Barra	(71)
09	Posto Conselho Tutelar – Centro	(71)
10	Posto Conselho Tutelar – Boca do Rio	(71) 3362-8658





Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza  
Diretoria de Gestão de Políticas Sociais

## **DENÚNCIAS**

As pessoas que presenciarem situações de violação de direitos poderão registrar sua denúncia, informando o local, para que uma equipe de abordagem possa tomar as devidas providências.

**Violação dos Direitos das Crianças e Adolescentes: Disque 100**